



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos

#### ANEXO IV

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|                                      |
|--------------------------------------|
| Nº do Processo: 10480.100641/2022-85 |
| Licitação Nº: 05/2022                |

Dia 09 / 03 / 2022 às 10:00 horas

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (VIGILANTE DIURNO PRFN5 E SRTB/PE)

|   |                                                 |                                |
|---|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): | 20/07/2025                     |
| B | Município/UF:                                   | Recife/PE                      |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:  | SINDESV/PE - SINDESP/PE - 2025 |
| D | Número de meses de execução contratual:         | 12                             |

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar<br>(Em função da unidade de medida) |
|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|
| VIGILANTE       | HOMEM/MÊS         | 2                                                                |

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinado serviços que prescindam da declaração exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

#### 1. MÓDULOS

##### Mão-de-Obra

##### Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

| Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra |                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 1                                                        | Tipo de serviço (Posto de Vigilância 12 horas diurnas)   | VIGILANTE    |
| 2                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5173-30      |
| 3                                                        | Salário Normativo da Categoria Profissional              | R\$ 1.699,46 |
| 4                                                        | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) | VIGILANTE    |
| 5                                                        | Data Base da Categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2025   |

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

### Módulo 1: Composição da Remuneração

| 1     | Composição da Remuneração          | Percentual (%) | Valor (R\$)  |
|-------|------------------------------------|----------------|--------------|
| A     | Salário-base                       |                | R\$ 1.699,46 |
| B     | Adicional de Periculosidade        |                | R\$ 509,84   |
| C     | Adicional de Insalubridade         |                | R\$ 0,00     |
| D     | Adicional Noturno                  |                | R\$ 0,00     |
| E     | Adicional de Hora Noturna Reduzida |                | R\$ 0,00     |
| F     | Outros (especificar)               |                | R\$ 0,00     |
| Total |                                    |                | R\$ 2.209,30 |

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

### Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| 2.1   | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| A     | 13º (décimo terceiro) Salário                               | 8,33%          | R\$ 184,03  |
| B     | Férias e Adicional de Férias                                | 12,10%         | R\$ 267,33  |
| Total |                                                             | 20,43%         | R\$ 451,36  |

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que

por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

#### **Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

| <b>2.2</b>   | <b>GPS, FGTS e outras contribuições</b> | <b>Percentual (%)</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| A            | INSS                                    | <b>20,00%</b>         | R\$ 532,13         |
| B            | Salário Educação                        | <b>0,00%</b>          | R\$ 0,00           |
| C            | SAT                                     | <b>3,00%</b>          | R\$ 79,82          |
| D            | SESC ou SESI                            | <b>0,00%</b>          | R\$ 0,00           |
| E            | SENAI - SENAC                           | <b>0,00%</b>          | R\$ 0,00           |
| F            | SEBRAE                                  | <b>0,00%</b>          | R\$ 0,00           |
| G            | INCRA                                   | <b>0,00%</b>          | R\$ 0,00           |
| H            | FGTS                                    | <b>8,00%</b>          | R\$ 212,85         |
| <b>Total</b> |                                         | <b>31,00%</b>         | <b>R\$ 824,80</b>  |

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

#### **Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

| <b>2.3</b>   | <b>Benefícios Mensais e Diários</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| A            | Transporte                          | R\$ 28,84          |
| B            | Auxílio Refeição/Alimentação        | R\$ 602,16         |
| C            | Assistência Médica e Familiar       | R\$ 67,32          |
| D            | Seguro de Vida                      | R\$ 15,00          |
| E            | Cesta Básica                        | R\$ 0,00           |
| <b>Total</b> |                                     | <b>R\$ 713,32</b>  |

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). **Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e

## Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

| 2            | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários             | Valor (R\$)         |
|--------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.1          | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 451,36          |
| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições                            | R\$ 824,80          |
| 2.3          | Benefícios Mensais e Diários                                | R\$ 713,32          |
| <b>Total</b> |                                                             | <b>R\$ 1.989,49</b> |

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3            | Provisão para Rescisão                                                         | Percentual (%) | Valor (R\$)       |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| A            | Aviso Prévio Indenizado                                                        | 0,42%          | R\$ 9,28          |
| B            | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                             | 0,03%          | R\$ 0,66          |
| C            | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado            | 0,20%          | R\$ 4,42          |
| D            | Aviso Prévio Trabalhado                                                        | 1,94%          | R\$ 42,86         |
| E            | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,60%          | R\$ 13,26         |
| F            | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado            | 3,80%          | R\$ 83,95         |
| <b>Total</b> |                                                                                | <b>6,99%</b>   | <b>R\$ 154,43</b> |

## Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

### Submódulo 4.1 – Ausências Legais

| 4.1 | Ausências Legais                                             | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|-----|--------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| A   | Substituto na cobertura de Férias                            | 1,01%          | R\$ 27,72   |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,28%          | R\$ 7,68    |
| C   | Substituto na cobertura de Licença paternidade               | 0,02%          | R\$ 0,55    |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,03%          | R\$ 0,82    |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento maternidade           | 0,07%          | R\$ 1,92    |

|              |                                                |              |                  |
|--------------|------------------------------------------------|--------------|------------------|
| F            | Substituto na cobertura de Ausência por doença | 0,33%        | R\$ 9,06         |
| <b>Total</b> |                                                | <b>1,74%</b> | <b>R\$ 47,76</b> |

#### Submódulo 4.2 – Intra jornada

| 4.2          | Intra jornada                                                    | Percentual (%) | Valor (R\$)     |
|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| A            | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00%          | R\$ 0,00        |
| <b>Total</b> |                                                                  | <b>0,00%</b>   | <b>R\$ 0,00</b> |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente

| 4            | Custos de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$)      |
|--------------|---------------------------------------------|------------------|
| 4.1          | Substituto nas Ausências Legais             | R\$ 47,76        |
| 4.2          | Substituto na Intra jornada                 | R\$ 0,00         |
| <b>Total</b> |                                             | <b>R\$ 47,76</b> |

#### Módulo 5 – Insumos Diversos

| 5            | Insumos Diversos     | Valor (R\$)      |
|--------------|----------------------|------------------|
| A            | Uniformes            | R\$ 33,18        |
| B            | Materiais            | R\$ 1,50         |
| C            | Equipamentos         | R\$ 23,56        |
| D            | Outros (especificar) | R\$ 0,00         |
| <b>Total</b> |                      | <b>R\$ 58,24</b> |

**Nota:** Valores mensais por empregado.

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   | Percentual (%) | Valor (R\$)       |
|--------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|
| A            | Custos Indiretos                     | 6,00%          | R\$ 267,55        |
| B            | Lucro                                | 6,50%          | R\$ 307,24        |
| C            | <b>Tributos</b>                      | <b>5,27%</b>   | <b>R\$ 280,05</b> |
|              | C.1 Tributos Federais (PIS/Cofins)   | 2,03%          | R\$ 107,88        |
|              | C.2 Tributos Estaduais (especificar) | 0,00%          | R\$ 0,00          |
|              | C.3 Tributos Municipais (ISS)        | 3,24%          | R\$ 172,18        |
| <b>Total</b> |                                      |                | <b>R\$ 854,84</b> |

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |                                                            | (R\$)        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                                                 | Módulo 1 – Composição da Remuneração                       | R\$ 2.209,30 |
| B                                                                 | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.989,49 |
| C                                                                 | Módulo 3 – Provisão para Rescisão                          | R\$ 154,43   |
| D                                                                 | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente      | R\$ 47,76    |
| E                                                                 | Módulo 5 – Insumos Diversos                                | R\$ 58,24    |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |                                                            | R\$ 4.459,21 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | R\$ 854,84   |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | R\$ 5.314,05 |

## 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço (A)       |           | Valor Proposto por Empregado (B) | Quant. de Empregados por Posto (C) | Valor Proposto por Posto (D) = (B x C) | Qtde. de Postos (E) | Valor Total do Serviço (F) = (D x E) |
|---------------------------|-----------|----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| I                         | VIGILANTE | R\$ 5.314,05                     | 02                                 | R\$ 10.628,10                          | 02                  | R\$ 21.256,20                        |
| Valor Mensal dos Serviços |           |                                  |                                    |                                        |                     | R\$ 21.256,20                        |

## 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

| Valor Global da Proposta |                                                                                                     |                |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Descrição                |                                                                                                     | Valor (R\$)    |
| A                        | Valor proposto por unidade de medida * (Valor por Empregado)                                        | R\$ 5.314,05   |
| B                        | Valor mensal do serviço                                                                             | R\$ 21.256,20  |
| C                        | Valor global da proposta<br>(Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato) | R\$ 255.074,40 |

**Nota:** Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Recife, 17 de novembro de 2025.

A Comissão:

Documento assinado eletronicamente  
ROMMEL LEÃO DE SOUZA ANJOS - PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente  
BRUNA CAVALCANTI GALLE DE AGUIAR - MEMBRO

Documento assinado eletronicamente  
PAULO OLIVEIRA LINS - MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Leão de Souza Anjos, Analista Técnico-Administrativo**, em 17/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cavalcanti Galle de Aguiar, Assistente Técnico-Administrativo**, em 17/11/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira Lins, Agente Administrativo**, em 17/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55619187** e o código CRC **3C5D3666**.

Referência: Processo nº 10480.000368/2025-32.

SEI nº 55619187